

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

1.2. A contratação pleiteada fundamenta-se no “ETP – Estudo Técnico Preliminar” devidamente realizado objetivando o fim de referência, mediante a demonstração da necessidade da contratação e evidênciação do problema a ser resolvido, incluindo a análise da viabilidade técnica e econômica e finalizando com a identificação e estudo dos possíveis cenários para atender à demanda e indicação da melhor solução possível.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de previsão de aquisição de material de expediente, a fim de prover o pleno funcionamento das diversas Secretarias, órgãos e setores na realização das atividades burocráticas-administrativas. Saliente-se ainda que o fornecimento de material de expediente é essencial para o pleno funcionamento de toda “máquina administrativa”, proporcionando condições mínimas essenciais para o seguimento dos trabalhos administrativos da Municipalidade.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta para a aquisição de material de expediente para atendimento das demandas das Secretarias, órgãos e setores do Município de Santa Cruz/RN envolve uma abordagem holística que considera todo o ciclo de vida do produto, desde a produção até o descarte. Esta solução não só atende às necessidades imediatas do Município, mas também leva em consideração o impacto ambiental e a sustentabilidade a longo prazo. Além disso, promove a conscientização sobre o uso responsável dos recursos e a importância da reciclagem. Assim, foram considerados os seguintes aspectos:

I) **Aquisição:** A aquisição deverá ser feita através de fornecedores que possuam certificações ambientais, garantindo que o produto seja produzido de maneira sustentável. Além disso, os fornecedores devem ser capazes de atender às demandas variáveis do Município.

II) **Uso:** O produto será distribuído para todas as Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal, de acordo com as suas necessidades. Também deverão ser implementadas políticas de uso consciente do produto, para minimizar o desperdício.

III) **Reciclagem:** Após o uso, o material deverá ser coletado e encaminhado para reciclagem a fim de reduzir o impacto ambiental e permitir que o material seja reutilizado, conforme o caso.

IV) **Descarte:** No caso de papéis que não podem ser reciclados, como aqueles que contêm informações inerentes tão somente à Administração Municipal, deverá ser providenciado um descarte seguro e de acordo com as normas ambientais, conforme o caso.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município receba produtos de boa qualidade de uma maneira eficiente e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos para a contratação:

I) **Atendimento a Critérios de Sustentabilidade:** O fornecedor deve compulsoriamente ofertar produto que possua certificação que ateste a produção sustentável do insumo, a fim de garantir que a execução contratual seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

II) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve ser capaz de atender às demandas do Município, que podem variar ao longo da execução, devendo ter a capacidade de entregar as quantidades exigidas em um curto espaço de tempo, sem a definição de consumação máxima ou mínima.

III) **Qualidade do Produto:** Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade conforme delineado neste Termo de Referência, adequado a cada caso.

IV) **Preço:** O fornecedor deve oferecer um preço de acordo com a realidade de mercado, conforme levantamento mercadológico realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência, devendo considerar tanto o custo unitário do produto quanto os custos de entrega na avaliação do preço.

V) **Serviço de Entrega:** O fornecedor deve ser capaz de entregar, de forma eficiente, o produto diretamente nas instalações das diversas Secretarias, órgãos e setores que compõem a estrutura administrativa do Município.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O modelo de execução do objeto deve garantir que a avença celebrada produza os resultados pretendidos, desde o início até o seu encerramento, de forma eficiente e sustentável. Ademais, deve permitir ao Município monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor, garantindo que as necessidades sejam atendidas de forma adequada, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Início da Execução:** Após a seleção do fornecedor que atenda aos requisitos de contratação, deverá ser formalizado o documento de compromisso entre as partes, mediante celebração de uma Ata de Registro de Preços, devendo-se constar os termos e condições de execução do objeto, incluindo a quantidade do produto a ser fornecida, o preço, as condições de entrega e pagamento, e as obrigações do fornecedor em relação à sustentabilidade e à qualidade do produto.

II) **Entrega do Produto:** O fornecedor será responsável pela entrega regular do produto junto às Secretarias, órgãos e setores do Município de Santa Cruz/RN. As entregas serão programadas de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

III) **Monitoramento e Avaliação:** O Município monitorará o desempenho do fornecedor em relação ao cumprimento do avençado. Isso incluirá a verificação da qualidade do produto, a pontualidade das entregas e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

IV) **Reciclagem e Descarte:** O Município será responsável pela coleta do produto usado e pelo encaminhamento para reciclagem ou descarte seguro, conforme apropriado.

V) **Encerramento da Ata de Registro de Preços:** Ao fim do prazo de validade da **Ata de Registro de Preços**, o Município avaliará o desempenho do fornecedor, de forma que, se tiverem sido cumpridas satisfatoriamente as condições de execução do objeto, poderá ser considerada a prorrogação da avença, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

## 7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. O modelo de gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pelo Município, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações contratuais e que a Administração Municipal receba produtos de boa qualidade, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** O Município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o Município e o fornecedor.

II) **Monitoramento Regular:** O Fiscal do Contrato deverá realizar um monitoramento regular do desempenho do fornecedor, incluindo a verificação da qualidade do produto entregue, a pontualidade das entregas e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

III) **Relatórios Periódicos:** Obriga-se o fornecedor, quando solicitado, a elaborar relatórios periódicos ao Fiscal do Contrato. Estes relatórios incluirão detalhes sobre as entregas realizadas, quaisquer problemas sobrevividos e as ações tomadas para resolvê-los.

IV) **Reuniões de Acompanhamento:** A critério da Administração Municipal, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento regulares entre o do Fiscal do Contrato e o fornecedor para discutir o desempenho acerca da execução e quaisquer outras questões relativas ao objeto.

V) **Avaliação de Desempenho:** No final do período de execução, o Fiscal do Contrato realizará uma avaliação formal do desempenho do fornecedor a fim de subsidiar a possibilidade de prorrogação da execução.

VI) **Resolução de Problemas:** Durante a execução do objeto, caberá ao Fiscal do Contrato promover as devidas providências de maneira oportuna e eficaz, municiando o Gestor de Contrato com as informações devidas e adequadas a fim de solucionar problemas surgidos, seja por falha do fornecedor, seja por solecismo da Administração

## 8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade:

I) **Material Reciclado, Atóxico e Biodegradável:** Conforme o caso, os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

II) **Certificação de Sustentabilidade:** Os insumos devem atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme o caso.

III) **Embalagem Sustentável:** Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV) **Restrição de Substâncias Perigosas:** Conforme o caso, os produtos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

V) **Durabilidade:** Os produtos devem possuir vida útil longa e de alta qualidade, com possibilidade de reparo e reuso, conforme o caso.

VI) **Eficiência:** Os produtos devem apresentar baixo consumo de energia e recursos naturais, com funções que otimizem o uso de materiais e minimizam o desperdício, conforme o caso.

## 9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

#### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

10.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

I) **Medição:** A medição será realizada com base na quantidade de produtos entregues pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada entrega, detalhando a quantidade fornecida, devendo o Fiscal do Contrato promover à verificação da conformidade e quantidade dos produtos recebidos.

II) **Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

III) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

11.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

I) **Processo de Licitação:** O Município realizará processo de licitação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a aquisição de produtos com previsão de entrega futura e parcelada, define-se a utilização da modalidade Pregão para "Sistema de Registro de Preços". Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

II) **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de licitação, incluindo preço, qualidade do, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega.

III) **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

IV) **Referências:** O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

I) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

II) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.

III) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):**

13.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação ou ordem formal de compra, emitida pelo setor ou pela Secretaria solicitante.

13.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal de compra a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor ou Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do fornecedor efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

13.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

13.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

13.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.

13.6. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.

13.7. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao fornecedor, inclusive quanto a sua guarda.

13.8. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 (doze) meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços, a qual poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.9. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

13.10. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

13.11. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o fornecedor, após notificado, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

13.12. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o fornecedor será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

#### **14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

14.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 793.156,64 (Setecentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

14.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

#### **15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

15.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4. O recebimento provisório se dará a partir da entrega do bem/produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.5. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **16.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo; e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **16.2. DO FORNECEDOR:**

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

#### **17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as providências cabíveis.

#### **18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

#### **19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

19.1. O prazo de vigência da ARP – Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

## 20. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

20.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

EXCLUSIVO PARA ME e EPP				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0020016 - Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, com depósito, lâmina em aço inoxidável	Unidade	170	2,64	448,80
2 - 0039952 - Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100unid	Pacote	60	18,55	1.113,00
3 - 0020018 - Balão de látex (bexiga) para aniversário nº 07 lisos e sortidos com cores variadas. Pacote com 50 unidades	Pacote	400	15,30	6.120,00
4 - 0020019 - Bandeja para expediente com 02 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho ofício, em acrílico fumê, com 02 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento	Unidade	20	149,40	2.988,00
5 - 0020020 - Bandeja para expediente com 03 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho ofício, em acrílico fumê, com 03 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento	Unidade	13	223,93	2.911,09
6 - 0039953 - Barbante, rolo com 100 metros	Unidade	45	18,42	828,90
7 - 0020023 - Bastão de cola transparente grossa (bastão para cola quente), comprimento: 30cm diâmetro: 11.2mm, peso: 10g	Unidade	700	3,00	2.100,00
8 - 0015955 - Bobina de papel monolúcido 57mmx60m: 01 via, gramatura 54g/m², para máquina calculadora, caixa com 30	Caixa	15	103,68	1.555,20
9 - 0020024 - Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, com capa protetora ergonômica, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7mm, cores variadas, tipo macia, que não borre nem danifique o papel	Unidade	300	1,66	498,00
10 - 0020025 - Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, sem capa protetora, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 5mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel	Unidade	360	1,75	630,00
11 - 0035725 - Borracha Ponteira escolar branca, atóxica.	Unidade	300	1,86	558,00
12 - 0027741 - Caderneta de anotações 48 folhas formato 95mm x 140mm	Unidade	350	10,00	3.500,00
13 - 0035722 - Caderneta espiral pequena 1/8 80 folhas	Unidade	300	5,75	1.725,00
14 - 0020026 - Caderno material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 96 folhas, formato aproximadamente 140x200mm.	Unidade	450	8,40	3.780,00
15 - 0039954 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, MODELO DESMONTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 350MMX250MMX130MM. UN - 150 28. PASTA SUS	Unidade	300	4,00	1.200,00
16 - 0027736 - Calculadora de bolso 8 dígitos CLA 8961 com cordão	Unidade	180	46,21	8.317,80
17 - 0020031 - Calculadora manual a pilha, teclado alfanumérico, dimensões mínimas de 15x10cm, corpo em material plástico,	Unidade	75	38,57	2.892,75

permitindo a realização de operações matemáticas básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada				
18 - 0027731 - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8 UN, TIPO BOLSO, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/PILHA, TENSÃO 1, 5 V, COR PRETA, COMPRIMENTO 90 MM, LARGURA 50 MM, ALTURA 5 MM	Unidade	240	40,33	9.679,20
19 - 0036177 - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades	Caixa	110	51,00	5.610,00
20 - 0020033 - Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cor carga azul/preta/vermelha, para retroprojeto	Unidade	270	8,10	2.187,00
21 - 0020034 - Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tint	Unidade	600	2,22	1.332,00
22 - 0020035 - Caneta marcador permanente para CD/DVD, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita média, ponta de 2.0mm, cor carga azul/preta/vermelha	Unidade	50	9,12	456,00
23 - 0020036 - Cartolina color set, papel off set, gramatura 110g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, com 20 folhas cores variadas	Pacote	130	50,15	6.519,50
24 - 0020037 - Cartolina color set, tipo estampada papel off set, gramatura 110g/m2, tamanho aproximado 48x60cm, pacote com 20 folhas cores variadas	Pacote	100	61,74	6.174,00
25 - 0020038 - Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, com 100 folhas cores variadas	Pacote	140	150,00	21.000,00
26 - 0035723 - Cartolina guache, material celulose vegetal, gramatura 270g/m2, tamanho aproximado 48x66cm.	Unidades	1.700	2,73	4.641,00
27 - 0036178 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades	Caixa	570	7,66	4.366,20
28 - 0039955 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	550	8,00	4.400,00
29 - 0013707 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 50 unidades	Caixa	170	8,00	1.360,00
30 - 0031570 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. caixa com 25 unidades	Unidade	80	8,82	705,60
31 - 0020041 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 1000g	Unidade	80	30,80	2.464,00
32 - 0020040 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 500g	Unidade	70	21,01	1.470,70
33 - 0002511 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 90g	Unidade	550	4,73	2.601,50
34 - 0035726 - COLA CONTATO BISNAGA 75G	Unidade	150	13,80	2.070,00
35 - 0013726 - Cola glitter, material não tóxico, composição: resina vinilica gelatinosa com glitter à base de água, para uso decorativo e escolar, com bico aplicador, embalagem com 6 unidades de cores variadas com aproximadamente 23g cada	Caixa	70	27,57	1.929,90
36 - 0020045 - Cola para isopor, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato em	Unidade	80	80,02	6.401,60

isopor, solúvel em água, produto não tóxico, secagem rápida, unidade com 900g				
37 - 0020043 - Cola para isopor, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor, solúvel em água, produto não tóxico, secagem rápida, unidade com 90g	Unidade	350	10,05	3.517,50
38 - 0020046 - Cola tipo adesivo instantâneo universal (tipo Super Bonder), frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, pode ser usada em couro, porcelana, metal, borracha, madeira, plástico, unidade com	Unidade	50	20,40	1.020,00
39 - 0020047 - Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, unidade com 10g	Unidade	220	3,47	763,40
40 - 0020048 - Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigment	Caixa	580	7,00	4.060,00
41 - 0039956 - COLEÇÃO HIDROCOR FINO 12 CORES	Unidade	60	5,00	300,00
42 - 0039957 - COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO (MERENDA ESCOLAR), EM POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, CORES VARIADAS E DE BOA QUALIDADE.	Unidade	400	2,50	1.000,00
43 - 0039958 - COPO MATERIAL PLASTICO TIPO ESCOLAR (CORES VARIADAS) 350 ML	Unidade	400	4,38	1.752,00
44 - 0020049 - Corretivo em fita, formato anatômico, secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Dimensões 5mmx5m	Unidade	360	8,18	2.944,80
45 - 0020052 - Envelope branco, tipo para convite com abas, tamanho 162mmx229mm, cores variadas	Unidade	2.000	0,62	1.240,00
46 - 0020053 - Envelope colorido, tipo para convite com abas, tamanho 114mmx162mm, cores variadas	Unidade	2.000	1,20	2.400,00
47 - 0020054 - Envelope colorido, tipo para convite com abas, tamanho 162mmx229mm, cores variadas	Unidade	3.000	1,24	3.720,00
48 - 0020056 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 19x27,8cm	Unidade	3.000	0,63	1.890,00
49 - 0020057 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 24x34cm	Unidade	2.800	1,07	2.996,00
50 - 0020058 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 26x36cm	Unidade	3.000	1,16	3.480,00
51 - 0027740 - Espelho redondo com 6cm de diâmetro com acabamento de plástico nas bordas	Unidade	200	28,40	5.680,00
52 - 0027735 - Estilete plástico lâmina estreita 9mm	Unidade	180	10,39	1.870,20
53 - 0020061 - Estilete, tipo largo, espessura 20mm, aplicação escritório, com lamina	Unidade	430	7,17	3.083,10
54 - 0028522 - Etiqueta adesiva ink jet laser, código 6183, tamanho da etiqueta 50,8 x 101,6mm, folha papel carta com 30 etiquetas, caixa com 3.000 etiquetas	Caixa	200	158,67	31.734,00
55 - 0020062 - Etiqueta para envelope, tipo adesiva, 12mm para uso manual, na cor ouro ou prata, com 210 etiquetas	Pacote	30	10,97	329,10
56 - 0020063 - Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm	Unidade	70	6,77	473,90
57 - 0028525 - Fita adesiva material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 50mmx50m	Rolo	70	41,93	2.935,10

58 - 0039959 - Fita Adesiva Transparente 24mm X 50m	Unidade	550	17,10	9.405,00
59 - 0036180 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 45mmx50m	Rolo	100	28,62	2.862,00
60 - 0015979 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 19mmx50m	Rolo	110	17,32	1.905,20
61 - 0015980 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 25mmx50m	Rolo	100	15,54	1.554,00
62 - 0015983 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 50mmx50m	Rolo	50	32,37	1.618,50
63 - 0015984 - Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno colorido, 45mmx50m, aplicação multiuso	Rolo	120	12,00	1.440,00
64 - 0015985 - Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno transparente, 45mmx50m, aplicação multiuso	Rolo	120	2,50	300,00
65 - 0015986 - Fita adesiva, tipo monofase, em polipropileno transparente, 12mmx20m, aplicação multiuso	Rolo	100	8,00	800,00
66 - 0015989 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m <sup>2</sup> e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 18mmx50m	Rolo	110	90,22	9.924,20
67 - 0015991 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m <sup>2</sup> e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 45mmx50m	Rolo	100	90,22	9.022,00
68 - 0039960 - FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA (60X45CM) CORES VARIADAS	Folha	300	2,50	750,00
69 - 0039961 - Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Grande , Espessura: Fina	Caixa	150	6,47	970,50
70 - 0020066 - Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , medindo 20x8cm, grampo 26/6	Unidade	130	59,91	7.788,30
71 - 0020067 - Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, profissional, capacidade mínima de 200 folhas de gramatura 75g/m <sup>2</sup>	Unidade	30	520,00	15.600,00
72 - 0036181 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	230	9,60	2.208,00
73 - 0027734 - Lanterna recarregável bivolt com 5 Leds	Unidade	180	63,14	11.365,20
74 - 0024690 - Lápis preto, nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.	Unidade	3.200	0,73	2.336,00
75 - 0020076 - Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	Unidade	50	18,00	900,00
76 - 0020078 - Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	Unidade	2.000	15,00	30.000,00
77 - 0020079 - Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas	Unidade	330	47,19	15.572,70
78 - 0020080 - Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m <sup>2</sup> , capa dura, com folhas numeradas seqüencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas	Unidade	60	19,45	1.167,00
79 - 0039962 - MASSINHA DE MODELAR, CORES VIVAS E BRILHANTES, SUPER MACIA, A BASE DE AMIDO, PESO LÍQUIDO:	Caixa	40	8,25	330,00

90G, 6 CORES: MARROM, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO E BRANCO, SELO DO INMETRO				
80 - 0020082 - Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g	Unidade	90	15,33	1.379,70
81 - 0016000 - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, incolo, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cm de largura e 25 m de comprimento	Rolo	35	174,30	6.100,50
82 - 0036182 - Papel carbono, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades	Caixa	45	89,56	4.030,20
83 - 0020085 - Papel lembrete adesivo (nota autoadesiva), colorido, 4 blocos de 100 folhas cada dimensões aproximadas do produto 5x5x1cm cada bloco. (38x50mm.).	Pacote	330	8,72	2.877,60
84 - 0039963 - Papel Madeira 66x96 Folha	Folha	100	0,99	99,00
85 - 0020087 - Papel peso 40, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 250 folhas	Pacote	100	60,00	6.000,00
86 - 0020088 - Papel peso 60, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 50 folhas	Pacote	40	83,00	3.320,00
87 - 0024691 - Papel tipo celofane, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, em cores variadas, medindo aproximadamente 85x100cm.	Unidade	2.060	0,66	1.359,60
88 - 0024692 - Papel tipo laminado, em cores variadas vivas e com brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, gramatura de 60g/m2, medindo aproximadamente 48x60cm.	Unidade	2.060	1,88	3.872,80
89 - 0020092 - Pasta arquivo AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível	Unidade	630	25,55	16.096,50
90 - 0020093 - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm	Unidade	530	4,22	2.236,60
93 - 0028523 - PASTA DOCUMENTO MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO PASTA 35CM, FININHA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	3.200	4,99	15.968,00
94 - 0020096 - Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm	Unidade	600	9,46	5.676,00
95 - 0024695 - Pasta plástica em L pp 0,15 ofício transparente, Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico, Dimensão: 330 x 230 mm, Formato: Ofício, pacote com 10 unidades;	Pacote	600	46,05	27.630,00
98 - 0020105 - Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m2, funcionam	Unidade	35	24,00	840,00
99 - 0020106 - Perfurador papel, material metal, tipo profissional, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica com boa durabilidade, com escala para ajuste do formato do papel, capacidade perfuração de até 100 folhas de gramatura 75g/m2,	Unidade	30	378,00	11.340,00
100 - 0020107 - Pincel atômico, permanente, cores azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água	Unidade	130	8,72	1.133,60

101 - 0039964 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/ MAGNÉTICO, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETA, VERMELHA E AZUL	Unidade	50	5,01	250,50
102 - 0020108 - Pistola para cola quente grande, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 02 bastões de cola. Tamanho aproximado: 14cm	Unidade	45	141,05	6.347,25
103 - 0020110 - Placa de E.V.A. colorido, cores variadas, com 2mm de espessura, 180x90cm.	Unidade	1.500	40,99	61.485,00
104 - 0024693 - Placa de E.V.A. com brilho, cores variadas, com 2mm de espessura, 40x60cm	Unidade	1.200	7,40	8.880,00
105 - 0020113 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 10mm. Medindo 1,00x0,50cm	Unidade	140	7,70	1.078,00
106 - 0020114 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 15mm. Medindo 1,00x0,50cm	Unidade	100	14,33	1.433,00
107 - 0027739 - Porta lápis, clips e lembretes cristal poliestireno, espessura 3mm, dimensões 9,3x,8x23 cm	Unidade	330	24,91	8.220,30
108 - 0020122 - Prancheta tamanho ¼, material Eucatex com prendedor de papéis	Unidade	80	12,66	1.012,80
109 - 0020123 - Prancheta tamanho A4, material Eucatex com prendedor de papéis	Unidade	250	25,00	6.250,00
110 - 0027737 - Prato plástico escolar 21 cm cores variadas	Unidade	1.100	9,44	10.384,00
111 - 0020124 - Quadro branco 100x80 cm, tampo confeccionado em laminado melamínico (fórmica branca) para uso de marcador para quadro branco, com inserção de chapa metálica galvanizada 0,45mm de espessura sob a superfície branca, fundo do tampo em chapa de fibra de alta	Unidade	35	101,90	3.566,50
112 - 0020129 - Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	Unidade	100	5,97	597,00
113 - 0039965 - Tela De Pintura, 20cm X 30cm - Branco	Unidade	100	10,26	1.026,00
114 - 0020132 - Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10 cm	Unidade	400	8,25	3.300,00
115 - 0020133 - Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 12cm	Unidade	110	17,90	1.969,00
116 - 0020134 - Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em prolipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm	Unidade	240	19,50	4.680,00
117 - 0021924 - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15ml (c/6 unidade)	Caixa	250	7,33	1.832,50
118 - 0020136 - Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml	Unidade	35	9,15	320,25
119 - 0039966 - TNT – Gramatura 40; medindo 1,40 x 1,00; composição: 100% polipropileno.	Metro	5.300	3,21	17.013,00
120 - 0027738 - Trena com caixa plástica emborrachada, comprimento 5 metros, largura da fita 3,4	Unidade	200	29,00	5.800,00

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
91 - 0035724 - Pasta classificadora, Classificadores em cartão duplo 480g/m2 colorido, de ótima qualidade. Com impressão externa, lombo regulável, e com grampo plástico grande para prender as folhas. A parte interior vem pintada da mesma cor da parte exterior. Para clas	Unidade	4500	14,50	62.250,00
96 - 0020101 - Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, com haste em metal e ponteiros plásticas	Unidade	5475	16,33	89.406,75

<b>CONTA RESERVA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
92 - 0035724 - Pasta classificadora, Classificadores em cartão duplo 480g/m2 colorido, de ótima qualidade. Com impressão externa, lombo regulável, e com grampo plástico grande para prender as folhas. A parte interior vem pintada da mesma cor da parte exterior. Para clas	Unidade	1500	14,50	21.750,00
97 - 0020101 - Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, com haste em metal e ponteiros plásticas	Unidade	1825	16,33	29.802,25

20.2. Por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, a “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA” (item 2) destina-se à participação exclusiva de ME/EPP e Equiparados nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.2. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

21.3. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

21.4. Se um licitante ME/EPP ou Equiparado vencer item da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”, automaticamente será vencedor do mesmo item correspondente na “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”.

21.5. Na hipótese de não haver vencedor de item da “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA” ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”.



<p><b>PMSC</b></p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura</b></p>
--

Santa Cruz/RN, em 11 de março de 2024.

**Equipe de Planejamento.**

**José Anchieta Medeiros Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Jadna Santos de Assunção**  
Chefe da Sede do Município Municipal

**Daiana Cileia Dantas de Oliveira**  
Subcoordenador de Recursos Humanos